

10 09 2019 17h45min ORDINÁRIA

34.2

Dayse Jaqueline R06

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 23 votos contrários. Houve uma ausência.

Total de votantes: 23.

Foi rejeitado o veto.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

Concedo a palavra ao Deputado Daniel Donizet para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 459, de 2019, de autoria do Poder Executivo.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 459, de 2019**, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, que institui as condições e os procedimentos de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores”.

Foram apresentadas 17 emendas. Retiradas as Emendas nº 2, 7, 8, 9, 14, 15 e 16; protocoladas erradas as Emendas nº 11, 12, 13; e acatadas as Emendas nº 1, 3, 5 e 6, na forma do Substitutivo nº 10, bem como a Subemenda nº 17.

É o parecer Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Nº _____ / _____

Folha nº _____

Dayse

Jaqueline R06

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 23 Deputados. Houve 3 votos contrários da Deputada Júlia Lucy, Deputado Leandro Grass e Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 459, de 2019.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) -
Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria aqui de tecer alguns comentários a respeito desse projeto, muito difícil para ser examinado – como eu falei antes –, vou aqui passar um pouco pela trilha: em primeiro lugar, a dúvida que surgia era de que se tratava de um projeto de renúncia ou um projeto de incremento de arrecadação?

Depois de algumas explicações do próprio governo e, principalmente, com o esclarecimento da nossa grande equipe de Consultoria aqui da Casa – quero agradecer aqui a Unidade de Economia e Finanças, a Assessoria Legislativa da nossa Câmara –, tivemos uma visão um pouco mais lúcida sobre isso.

Na perspectiva da nossa unidade, não se tratava de um projeto de renúncia, mas, sim, de um projeto de aumento de arrecadação. No entanto, alguns itens, pela avaliação da Unidade de Economia e Finanças, alguns itens – principalmente bebida alcoólica – não tinham um esclarecimento muito objetivo a respeito de se havia

SECRETARIA LEGISLATIVA

Nº _____ / _____

Folha nº _____